



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03

PORTARIA Nº 042/2017

“Institui o Comitê Intersetorial de Enfrentamento à Dengue, Chikungunya e Zika, conforme resolução SES/MG nº 5.484, de 17 de novembro de 2016, que estabelece normas gerais para participação, execução, acompanhamento, monitoramento e avaliação do Programa de monitoramento das ações de vigilância em saúde, no âmbito do estado de Minas Gerais, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Cedro do Abaeté-MG, no uso das atribuições de seu cargo, e de acordo com a *Lei Orgânica Municipal, art. 79, VI*, e demais legislação e regramentos pertinentes, e,

Considerando a Lei Federal nº 8080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do sistema único de saúde/SUS e dá outras providências;

Considerando a resolução SES-MG nº 5.484, de 17 de novembro de 2016, que estabelece normas gerais para participação, execução, acompanhamento, monitoramento e avaliação do Programa de Monitoramento das Ações de Vigilância em Saúde, no âmbito do estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para compor o *Comitê Intersetorial de Enfrentamento à Dengue, Chikungunya e Zika*:

COMPOSIÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL

Cássia Maria dos Santos	Secretária Municipal de Saúde
Guilherme de Oliveira Braga	Representante da Classe médica/ Médico da família
Sandra de Pinho Arruda	Representante da Atenção primária/ enfermeira
Gláucia Rios de Andrade Santos	Representante da epidemiologia/ enfermeira
Sebastião Ferreira Filho	Representante da Vigilância sanitária/ VISA
Laércio Alves da Silva	Representante endemias/ supervisor endemias



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03

Ivone Maria de Andrade	Representante da secretaria de educação e cultura
Aline Pereira de Almeida	Representante da secretaria de serviços sociais / CRAS
Júlio César de Andrade	Representante do Conselho de saúde
Neivanda da Silva Meira	Representante do Conselho de saúde

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Cedro do Abaeté, 25 de agosto de 2017.

LUIZ ANTONIO DE SOUSA
Prefeito Municipal.